



PORTARIA Nº 188, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicada no site da Prefeitura Municipal
24/10/2024
Secretaria Municipal de Comunicação

“Nomeia os Representantes da Comissão Eleitoral Central da Gestão Democrática e para Acompanhamento e Avaliação dos Gestores do Sistema de Ensino Público Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO e dá outras providências”.

A senhora **NAIR ALBERTO FLORES DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação do município de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme Lei Municipal nº 1.246/2022 e ainda;

CONSIDERANDO a obrigação de zelar pela transparência dos atos públicos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1044/2017, a qual regulamenta a Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do Descoberto, conforme disposto no art. 206, VI, da Constituição Federal, nos art. 3º e 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do Plano Municipal de Educação – Lei 987/2015;

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria Municipal de Educação em realizar o acompanhamento das ações no âmbito pedagógico, administrativo e financeiro;

CONSIDERANDO a Lei 637/2005 que organiza o Sistema de Ensino na Rede Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os processos educativos demandam da gestão escolar competências e habilidades específicas, visando o cumprimento dos objetivos educacionais necessários ao desenvolvimento humano e social;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96, que apresenta o objetivo de promover a participação social de forma que todas as partes presentes no processo educacional estejam sujeitas à transparência e tenham voz na tomada de decisões;

CONSIDERANDO por fim, o REGIMENTO ÚNICO da Educação Municipal, que organiza o funcionamento da Rede de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - São atribuições da Comissão Eleitoral Central, além das previstas na regulamentação da Lei Municipal nº 1044/2017:

Nair Alberto Flores da Silva
Secretária Municipal de Educação

✉ seducsad7@gmail.com

☎ 61 9 98574-2018



I – Estabelecer a regulamentação única do Processo Eleitoral para toda a Rede Pública de Ensino, bem como acompanhar sua implementação;

II – Organizar o pleito;

III – Atuar como instância recursal das decisões das Comissões Eleitorais Locais;

Art. 2º - Ficam nomeados, membros representantes da Comissão Eleitoral Central da Gestão Democrática, do Sistema de Ensino Público Municipal de Santo Antônio do Descoberto – GO:

I – Presidente:

- Adriana de Moura Alves Avelar;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME):

- José Roberto Gomes Leite;
- Vasti Ribeiro de Sousa Soares.

III – Representante dos servidores da Carreira do Magistério:

- Sandra Ferreira Lima dos Santos.
- Joelia Meira de Vasconcelos.

IV – Representante dos servidores da Carreira de Apoio Administrativo:

- Renata Rodrigues Costa Silva.
- Ana Maria Mantzos.

V – Representante do segmento de pais, mães ou responsáveis por estudantes:

- Maria da Conceição Silva.

VI – Representante dos estudantes emancipados do Município:

- Ana Letícia de Carvalho Costa.

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

- Maria Roseana de Souza;
- Maria Iolanda da Silva Oliveira.

Art. 3º - São atribuições da Comissão para Acompanhamento e Avaliação dos Gestores Municipais do Sistema de Ensino Público, além das previstas na regulamentação da Lei Municipal nº 1044/2017:

I – Avaliar o gestor no que diz respeito ao cumprimento dos prazos estabelecidos na entrega de documentações;


Nair Alberto Flores da Silva
Secretária Municipal de Educação

✉ seducsad7@gmail.com

☎ 61 9 98574-2018



II – Avaliar o compromisso do gestor na tomada de decisões referentes ao processo do ensino aprendizagem;

III – Avaliar a integração do gestor escola x comunidade;

IV – Avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho do gestor;

V – Avaliar a aplicabilidade do Regime na Unidade Escolar.

Art. 4º - Ficam nomeados, membros representantes da Comissão para Acompanhamento e Avaliação dos Gestores do Sistema de Ensino Público Municipal:

I – Presidente:

- Adriana de Moura Alves Avelar;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME):

- José Roberto Gomes Leite;
- Vasti Ribeiro de Sousa Soares.

III – Representante dos servidores da Carreira do Magistério:

- Sandra Ferreira Lima dos Santos.
- Joelia Meira de Vasconcelos.

IV – Representante dos servidores da Carreira de Apoio Administrativo:

- Renata Rodrigues Costa Silva.
- Ana Maria Mantzos.

V – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

- Maria Roseana de Souza;
- Maria Iolanda da Silva Oliveira.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos 22 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.


NAIR ALBERTO FLORES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Dec.: 6776/2024